



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 111 DE 12 DE JUNHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 349.000,00 (Trezentos e quarenta e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1008/2024 de 23 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$349.000,00 (Trezentos e quarenta e nove mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00

2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA

3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	83.000,00
Total por Ação:	83.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	283.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	56.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	56.000,00

Total Suplementado: 349.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPÃO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

2.075 - MANUT. DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00

2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais	83.000,00
Total por Ação:	83.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	283.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	56.000,00
Total por Ação:	56.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	56.000,00

Total Anulado: 349.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 12 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 12 de junho de 2025.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA

Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA

Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04